

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTEARIA N° 374/2014

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, de ponto facultativo o expediente do dia 3 de março de 2014 (segunda-feira de carnaval) e expediente único no dia 5 de março de 2014 (quarta-feira de cinzas), a partir das 13 (treze) horas, ficando prorrogados os prazos processuais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTEARIA N° 405/2014

Dispõe sobre disposição.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8502342-55.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar disposição da servidora MILENA COSTA DE MIRANDA, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade – Execução de Mandados, matrícula nº 9350, com origem na Comarca de Várzea Alegre, junto à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, a fim de exercer função comissionada, a partir da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2014;

Art. 2º – Cessar disposição da servidora junto à Comarca de Acaraípe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTEARIA N° 407/2014

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o cumprimento da Meta 4, determinada pelo Conselho Nacional de Justiça no sentido de identificar e julgar, até o final do exercício de 2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Auxílio, sob a supervisão do Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Gestor da Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça, junto a esta Corte de Justiça, para, no período de março a dezembro de 2014, identificar, monitorar e ou julgar as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012, designando, sem prejuízo de suas funções, os seguintes magistrados para realizar atos necessários ao julgamento dessas ações, como audiências, despachos e sentenças:

Luciano Nunes Maia Freire, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Tauá;
Edison Ponte Bandeira de Melo, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária;
Daniel Carvalho Carneiro, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária;
Francisco Marcello Alves Nobre, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária;
Henrique Lacerda de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral;
Roberto Viana Diniz de Freitas, Juiz de Direito da 19ª Vara de Família.

Art. 2º O Grupo de Auxílio instituído por esta Portaria contará com a colaboração dos seguintes servidores:

Lya Vasconcelos Lima Gomes - Oficiala de Gabinete - lotada no Gabinete do Des. Inácio de Alencar Cortez Neto - matrícula nº 200139;

Gilberto Silva Viana - Diretor de Secretaria da Comarca de Caridade - matrícula nº 3205;

Geraldo Fernandes Santos - Assessor de Desembargador – lotado no Gabinete do Des. Inácio de Alencar Cortez Neto - matrícula nº 8949;

Art. 3º Durante o exercício de suas atividades, o grupo ora instituído apresentará à Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça relatório mensal sobre as atividades realizadas.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 26 de fevereiro de 2014